

Questão do acesso levanta dúvidas ao Conselho Regulador

ERC não autoriza ‘HOT Night’ e aprova ‘HOT tv’

O Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) deliberou hoje, quarta-feira, 1 de Julho, não concluir a apreciação da autorização para o canal de conteúdos para adultos ‘HOT Night’, “por não estarem claras as definições de acesso a esse canal, que apenas pode ser disponibilizado sob pedido expresso e mediante contrapartida previamente definida.”

De acordo com o número 6 do artigo 8.º da Lei da Televisão, “são de acesso condicionado os serviços de programas televisivos disponibilizados ao público mediante contrapartida específica, não se considerando como tal a quantia devida pelo acesso à infra-estrutura de distribuição, bem como pela sua utilização.”

Para o Conselho Regulador da ERC, está por esclarecer com rigor qual a forma de acesso condicionado ao canal HOT Night, que deve cumprir estritamente o que a Lei preconiza, pelo que até ao esclarecimento desta questão relacionada com a distribuição, o referido canal não será autorizado a emitir pela ERC.

O Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) deliberou ainda autorizar a actividade de televisão através do serviço de programas temático de cobertura nacional e acesso condicionado, denominado HOT tv, procedendo, oficiosamente, ao registo do serviço de programas televisivo junto da Unidade de Registos da Entidade Reguladora.

O serviço “HOT tv” terá uma programação composta por conteúdos de natureza sexual para adultos, estando a programação centrada, essencialmente, em obras oriundas do mercado externo, incluindo, também, uma componente de origem nacional. O serviço “HOT tv” propõe-se emitir de forma contínua 24 horas por dia, 365 dias por ano, tendo como conteúdos filmes, vídeos e clips (com duração inferior a 30 minutos) e ainda programas temáticos.

O operador ‘HOT Gold’ foi já notificado desta decisão da Entidade Reguladora, podendo iniciar as suas emissões logo que o entenda.



A deliberação da ERC citada está disponível no sítio da Entidade (www.erc.pt).

Lisboa, 1 de Julho de 2009